

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

**Preços: (com estampilha)**

Anno, 35540 réis — Semestre, 18770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscryve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

**Preços: (sem estampilha)**

Anno, 33000 réis — Semestre, 16500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 13

TERÇA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

## AVEIRO

Sabemos que ha opiniões muito auctorizadas de publicistas que regeitam a substituição do serviço militar.

Querem que aquelle a quem a sorte destinou para entrar na fileira não possa substituir-se com pessoa, nem dinheiro.

E' certo que as razões que se adduzem para fundamentar esta opinião não são apparentemente sem força deante da razão, e da filosofia.

Manter a observancia das leis, e a segurança individual, votar, se tanto é mister, o sangue e a vida ao paiz que a todos pertence, é um tributo que por todos deve ser pago, sem excepção de ninguém.

Se a justiça não só depende da relação que ha entre a lei e o objecto, senão tambem da igualdade na sua parte distributiva, nada ha mais injusto do que a substituição dos sorteados para o serviço militar.

Quando este serviço é obrigatoriamente pessoal, o tributo é pago com rigorosa igualdade. Mas essa igualdade desaparece na admissão das substituições.

Ou ellas se façam com dinheiro, ou com pessoa, sempre o tributo de sangue se reduz a um tributo de dinheiro, porque regularmente com elle se obtem a pessoa que hade substituir.

Já daqui se vê que o sorteado pobre paga um tributo de sangue, ao mesmo tempo que o abastado só paga um pouco d'ouro.

Mas não pára aqui a desigualdade e consequentemente a injustiça.

A escala das fortunas é variadissima, e mal pôde graduar-se desde aquelle que tem por todos os seus haveres a quantia que desembolsa para substituir-se, até ao grande capitalista, ou proprietario.

A falta daquella quantia no primeiro leva-o á indigencia. Para o segundo pouco mais é do que uma gota d'agua tirada do oceano.

Nas graduações intermedias tantas são as desigualdades, e injustiças, quantas as fortunas, por que cada individuo sente ou deve sentir o desembolso na razão directa de seus haveres.

Alem destas considerações de justiça, ha uma outra razão politica de que fazem grande cabedal os propugnadores do serviço militar obrigatoriamente pessoal.

Estabelecida esta regra dizem elles, não faltam nunca soldados ao exercito, por que não ha estorvos aos recrutamentos.

O soldado pôde somente estar dous annos na fileira; mas dous annos improrogaveis, mas dous annos que não devem acabar sem que esteja passada a baixa para se lhe entregar logo que soe a ultima hora desse biennio.

Com esta successão de novos soldados em tão curto periodo se alcançam dous grandes fins. — O primeiro é o serviço ordinario indispensavel no tempo de paz. O segundo é a instrução geral na milicia. E' que em uma crise de guerra exterior, pôde em curto espaço organizar-se um exercito verdadeiramente militar quasi de toda a população do paiz, por que cada homem é um soldado que aprendeu a arte da guerra.

Grandes vultos politicos tem achado tão pon-

derosos estes argumentos, que não pôdem descapitar-se da opinião que regeita toda a forma de substituições.

Ha mesmo estado de grande civilização que as tem abraçadas nas suas leis.

Respeitamos as convicções dos que assim pensam; mas com ellas não harmonisamos, maiormente na hypothese relativa ao nosso paiz.

A crise de convocação de grande exercito, e tão urgente, que não haja tempo de disciplinar-o, não nos apavora.

Não nos assoberbam mesmo as suspeitas que por ali yógam de que o reino visinho nos dê receios.

Nem devemos esperar delle essa temeridade, nem que ella seja apoiada pelos gabinetes que á muito estão na posse de sustentar o equilibrio europeu que a todos os estados igualmente convem.

O reino visinho sabe de sobejo que a heterogeneidade dos dous povos repelle por impossivel a realisação do pensamento que um ou outro possa attribuir-lhe.

Esquecer-se-hia já que quando se ataca a nossa independência costumam todos os portuguezes, sem excepção de ninguém, correr ás armas, e fazer exercitos de heroes, tantas vezes formidaveis aos leões de Castella?

Mas, no nosso pensar, não procedem os argumentos de injustiça com que se pretende atacar a substituição do soldado.

E' principio demonstrado que para a manutenção dos estados é necessaria a força armada. Mas seria absurdo pretender estabelecer que esta sahisse de uma, ou mais classes da sociedade, com excepção das outras.

Tem por tanto o paiz direito a pedir soldados a todas as classes, salvas as excepções de reconhecida justiça.

A este direito é correlativa a obrigação dos recrutados.

Mas se a cada homem o estado não tem senão o direito de pedir um soldado, é evidente que cada sorteado só tem obrigação de dar um soldado ao paiz.

Porem não ha razão nenhuma que convença que elle não possa dar em seu lugar para o serviço um individuo tão apto como elle, e com quem o estado fique igualmente servido.

Haverá nesta permissão injuria ao sorteado pobre que não pode pagar substituição? — não a vemos.

Foi por ventura aggravada a sua condição? E' verdade que os individuos de fortunas diversas que pagam a substituição sentem o tributo na razão de suas fortunas.

Mas será isto injustiça?

Se o é capitulemos já antes da injustiça essas mesmas fortunas varias, porque a primeira é um conseqüente, uma emanação da 2.ª

Não se faz pois com a substituição aggravado a ninguém.

E com ella o estado, sem perder nada, pôde lucrar muito; o sorteado que tendo vocação para as artes, ou sciencias, cuja carreira talvez encetara, deu um substituto, virá talvez a ser nella um cidadão de muitos e prestantes serviços ao seu paiz.

Não queremos com tudo que as substituições se façam a dinheiro, mas somente com pessoa,

finalmente o preparavam para a rainha de Hespanha, quando rebentou a revolução da Sicilia.

Quando Garibaldi entrou em Napoles quiz ir vê-lo. Todos pensaram que tencionava ir habitual-o, mas elle só se lembrava d'uma promessa, que me tinha feito, quando me hospedára em Palermo nos aposentos do vice-rei; — era a promessa de me hospedar em Napoles nos aposentos do rei.

Muito bem, disse elle, depois de observar o palacio, as arvores gigantescas, as frescas sombras, o murmúrio do mar, e as moutas de flores; — muito bem, é a morada propria de um poeta.

E lavron logo alli este pequeno decreto:

Autorizo Alexandre Dumas a occupar d'hoje a um anno o pequeno palacio Chiatomone, como director das escavações e dos musens.

Napoles 14 de Setembro de 1860

G. Garibaldi.

Foi assim que eu vim occupar o palacio dos principes e dos reis.

Voltámos agora á nossa excursão a Cumas. Saindo do real casino entrámos na rua Chiatomone.

O espaço occupado por esta rua chamava-se n'outro tempo «Platamon» donde sem duvida o nome moderno é derivado. Com toda a probabili-

porque o contrario é que é fonte de muitos agravos, e injustiças.

E queremos sobretudo que se dêem aos lavradores as isempções que sempre tiveram, e sem as quaes a agricultura nunca pôde deixar de viver opprimida.

Sr. ministro da marinha, v. ex.ª é surdo aos clamores dos desvalidos.

V. ex.ª violou a lei quando indefferio os requerimentos dos inscriptos na matricula da armada nesta capitania d'Aveiro, que tinham renunciado á vida maritima perante o capitão do porto.

V. ex.ª violou ainda a lei quando depois de passados os prazos que ella marca para reclamações na occasião da matricula, e na do sorteio, excluiu a seu arbitrio alguns daquelles mesmos pescadores que antes e em tempo legal, lhe tinham requerido a isenção por terem renunciado á vida do mar, e foram indefferidos.

V. ex.ª violou a lei com duas circumstancias aggravantes 1.ª porque, os que v. ex.ª fora de tempo isentou não lhe requereram pela capitania do porto como ella ordena—2.ª porque isentou uns, e outros não, estando todos em condições iguaes.

Sr. ministro da marinha, se v. ex.ª entendeu que podia fora de tempo, e por um modo de requerer que a lei não auctorisa, reparar os agravos dos primeiros indefferimentos, seja coherente consigo mesmo, isente a todos os que estão em circumstancias identicas.

Sr. ministro da marinha, de isenção aos desprotegidos, já que a deo aos apadrinhados.

## RESPOSTA A TEMPO.

Extractamos da *Liberdade* de 9 do corrente o seguinte:

«Votou-se hoje na camara dos deputados, que a base para os contingentes de recrutas dos diferentes districtos do reino fosse a população de cada um d'elles, attendendo-se nas povoações maritimas ao desconto proveniente do recrutamento naval.

E ao sr. José Estevão a quem se deve aquelle importante additamento á proposta do sr. Cyrillo Machado. — Realmente nada havia mais barbaço do que tomar o numero total da população d'um districto maritimo para extrair o contingente de recrutas, quando uma grande parte da população d'esses districtos estando sujeita ao recrutamento naval, fazia pezar o tributo todo sobre a outra parte d'um modo desproporcionalissimo.

No brilhante improvisado que o illustre deputado por Aveiro fez para sustentar o additamento que propoz, tivemos a satisfação de ver proficientemente desenvolvidas as idéas que apresentamos neste jornal sobre o modo de fazer o recrutamento.»

Anda-se por ali todos os dias a deprimir o sr. José Estevão apresentando-o como inimigo dos lavradores e perseguidor dos pescadores: a resposta é o beneficio que o sr. José Estevão acaba de fazer a estas duas classes. Se não fosse aquella proposta os lavradores terião de contribuir com o seu contingente por inteiro para o recrutamento de terra na razão da população como a dos pescadores teria de supportar toda a sua quota para o de marinha na mesma razão. E para que se confundem

dade, platanos que cobriam aquelle logar com a sua sombra deram origem a este nome. Os archeologos dizem que perto d'alli eram as grutas platomonias, escavadas nas encostas do monte Echia defronte do mar, para onde os seus proprietarios hiam durante o estio passar horas deliciosas naquelles frescos retiros.

Havia tambem alli uma excavação chamada: o antro de Serapis.

Sannazaro disse: *Aquoreus Platamon, sacrumque Serapidis antrum.*

E de feito uma colonia que viera d'Alexandria para Napoles, e que se estabelecera na parte da costa, onde hoje está Chiaja, foi que introduziu o culto de Serapis, que um seculo antes de Christo—se tinha espalhado por entre a burguezia de Roma. Porem em Puzzuoli já dominava um culto semelhante, o que facilmente se explicava.—Tanto em Platamon como em Puzzuoli haviam aguas minerais de muita efficacia, e que podiam ser consagradas ao mais poderoso dos deuses egypcios, que era o deus das curas milagrosas e da saude. E' por isso que quasi todas as suas estatuas feitas no gosto da arte grega, o representam involto em longas vestiduras, e rodeado de serpes, e com o *modius* na cabe-

as substituições com isenções? aonde se encontra uma unica palavra do sr. José Estevão oppondo-se a que sejam concedidas isenções justas? Não fará a sua proposta mais isenções, que todos esses discursos mudoes de seus adversarios?

Affigura-se-nos que ha um accinte pertinaz, ou talvez uma vaidade que se não comprehende, em praticar sempre o contrario do que a lei prescreve, quando em publico se clama contra a sua violação.

E' o peor de todos os orgulhos. A lei de 9 de setembro de 1858 artigo 4.º creou uma junta administrativa e fiscal das obras da barra d'Aveiro, composta de tres vogaes de eleição biennial, e presidida pelo governador civil.

O § 2.º d'aquelle artigo 4.º diz, que a junta se regulará pela lei de 21 de junho de 1852, e pelo regulamento da junta administrativa da barra de Vianna do Castello na parte que lhe for applicavel.

O regulamento da barra de Vianna do Castello de 17 de janeiro de 1853, impõe muitas obrigações á junta tanto administrativas como fiscaes, cujo desempenho na maxima parte é sempre impreterivel, e urgente.

A leitura do artigo 5.º do mesmo regulamento convence desta verdade.

Diz assim «a parte administrativa e fiscal das obras pertencerá a uma junta creada nos termos do artigo 2.º da carta de lei de 21 de julho de 1852.»

Esta lei creára a junta administrativa e fiscal das obras da barra de Vianna.

O artigo 10.º do mesmo regulamento, e seus paragraphos explicam desenvolvimento as attribuições administrativas, e fiscaes da junta.

O artigo 11.º diz assim «as folhas dos jornaes, empreitadas, e materiaes de construção, serão assignadas pelo mestre da obra, e apontador, rubricadas pelo director della, e auctorizado o seu pagamento por dois vogaes da junta.»

No § unico deste artigo lê-se «a falta de alguns destes predicaos torna nullo o documento para descarga da mesma junta.»

Conclue-se destas leis que a junta administrativa, e fiscal das obras da barra d'Aveiro, a quem a carta de lei de 9 de setembro de 1858 mandou observar o regulamento da junta de Vianna, é substancial, e legalmente necessaria para a administração, e fiscalisação das obras da barra d'Aveiro, as quaes sem ella não podem legalmente fazer-se, nem ser pagas.

Mas que acontece em Aveiro ha mezes? Um dos vogaes da junta ausentou-se para Lisboa, por que é deputado; outro por motivos pundonorosos que não desejamos devassar, declarou em officio ao sr. governador civil, que não voltaria mais á junta, nem a fazer serviço como vogal della em quanto aquelle sr. a presidisse.

Restou apenas um só vogal da junta administrativa e fiscal da barra de Aveiro.

Este vogal tem comparecido ás sessões; o sr. governador civil tem presidido a esta singularissima junta de um só individuo; e este unico vogal presidido pelo sr. governador civil, tem administrado, tem fiscalizado, e tem auctorizado o pagamento das obras, que não descontinuaram!

Dando-lhe feições simultaneas de Jupiter, Plutão e Esculapio, representavam-no com um ar grave, e physionomia nobre e pensativa. Ao lado d'esta estatua o artista quasi sempre collocava Esculapio ou Hygie. Este grupo servia como para reprehender os moços libertinos d'aquelle tempo, que tinham convertido as grutas de Platamon, e as praias visinhas em pontos de reunião para as suas orgias gastronomicas, e impudicos amores;—e para os admoestar que tivessem mais cuidado na saude, e moderação nos prazeres.

Como seria que esta colonia de sybaritas foi substituida por uma assemblea de graves philosophos? — Da transição nada reza a historia, mas confirma o facto.

No terreno que é hoje banhado pela ribeira de Chiaja se erigiu em breve uma academia, sob cujos porticos ás horas matutinas se reuniam para passear e disputar até ao meio dia os graves philosophos, que davam lições de rhetorica, e discutiam as eternas questões peripateticas. El provavel que fosse esta á instituição philosophica, que foi visitada por o bondoso imperador Adriano, a quem a posteridade appellidou — o sabio — não se lembrando dos seus amores com Antinoe, e que obrigára sua mulher Sabina a envenenar-se.

(Continúa.)

## FOLHETIM

### NAPOLES E AS SUAS PROVINCIAS

POR

ALEXANDRE DUMAS.

DE NAPOLES PARA CUMAS.

(Continuação do n.º 11.)

Joaquim Murat continuou a edificar o segundo andar; e a pessoa de quem estas informações são collhidas, ainda se recorda de ver no fim do reinado deste soldado aventureiro, os jovens principes e princezas (que eu tambem conheci) pescando ao anzol no exilio com o seu governador do alto do terrasso, os peixes que parecem correr de todas as partes para aquelle logar, escolhido por Fernando 1.º

Não tem faltado inquilinos no palacio nestes ultimos tempos. O rei de Napoles o destinára para habitação dos reis destronados, e dos principes exilados dos seus estados. Foi morada do duque de Bordeaux, e do moço duque de Toscana.

Ali habitou o gran duque Constantino quando fez a sua ultima viagem á Italia e a França, e

Este absurdo administrativo argê o mais profundo despreso pelo cumprimento das leis.

Um só vogal presidido pelo sr. governador civil, funcionando como se fora junta!

Onde está a administração, e a fiscalização das obras que foram o pensamento da lei? Como pode um só vogal legalisar no tribunal de contas as despesas que elle só autorisa, quando a lei terminantemente declara que não podem ser legalizadas sem que tenham sido autorizadas por dois membros da junta pelo menos?

Já por vezes temos bradado contra este escandaloso, que, por abstruso que é, talvez tenha os foros de originalidade, mas tem sido clamar no deserto.

Temos arguido o sr. governador civil, por que a elle é que nós, é que o districto vê pratical-o.

Consta-nos porém que o sr. governador civil lamenta o ter sido obrigado pelo governo a proceder assim. Parece que s. ex.<sup>a</sup> não occulta a repugnancia que tem em commetter um attentado por tal modo flagrante contra uma lei tão momentosa para o districto que administra como é a da barra de Aveiro.

Ouvimos que s. ex.<sup>a</sup> assevera ter representado ao governo a urgencia de eleger novos vogaes para a commissão da barra, visto que sem isso as obras não podiam legalmente continuar.

E ouvimos que o sr. governador, a despeito das suas instancias não recebêra outra resposta senão que continuasse a administrar, e fiscalisar com o ultimo vogal que da junta restava, embora a lei, embora as praticas dos corpos Moraes e não consentissem!

Assim o tem feito o sr. governador civil. Lamentamos nós tambem agora tão submissa obediencia.

Lamentamos este desgraçado paiz onde fazem galla de tanto impudor os homens que o governam.

Só a fracção da junta administrativa contestava á barra o direito aos terrenos contiguos ao rio novo, e o junco continuou a ser cortado pelos costumados a taes usurpações, só porque a fracção da junta não consentio na arrematação *opportunamente* ordenada pela junta administrativa.

He por tanto verdade que quem não duvidava dos direitos da barra, quem segundo elles ordenou a arrematação não recuperou, quem recuperou foi a fracção da junta. Louvemos pois a fracção da junta por ter recuperado em julho o que só ella contestava em junho ou antes por não ter em julho os escrúpulos que tinha em junho, consentindo por isso que a barra entrasse na posse do que só ella lhe disputava.

Se não leram a portaria de 18 d'abril de 1844, é por ignorancia, se a leram é por má fé que calam a parte della que dá razão ás nossas censuras.

Obrigados a confessar que, para a approvação do orçamento da camara municipal d'Aveiro, não foi chamado quem devia sel-o, desculpam-se com o impedimento, e ausencia, que asseveramos não houvera, e para autorisar o modo por que se fez a substituição, citam uma portaria que manda exactamente o contrario do que se fez.

Se continuarem a faltar á verdade e a citar das leis só a parte que lhes convem, não querendo vir á questão cavalheirosamente, deixaremos ao publico o decidir de que lado está a razão, e avaliar o como, e porque se desobedeceu á lei.

Emquanto á questão d'Ilhavo só diremos que o sr. governador civil não pôde pretextar faltas, nem alegar desejos de não incomodar para deixar de cumprir a lei.

(COMMUNICADO.)

### FEIRAS NOS DOMINGOS.

Será conveniente e interessante aos povos serem as feiras nos domingos quando coincidem em seus dias? E' esta a these proposta actualmente ás camaras para discutirem. E sendo certo que a sanctificação do domingo é o 3.º preceito do decalogo, e é incompativel com o trafico mercantil, apresentamos nós esta these: quem terá poder de dispensar na lei do decalogo? e os echos d'uma voz unisona, dispensando a discussão, respondem altamente: Ninguém, ninguém.

A sagrada lei da sanctificação do domingo é o fundamento da religião, e do bem geral das nações: a sociedade é um feito divino, o symbolo com todos os seus artigos, o decalogo com todos os seus preceitos são as condições vitales desta sociedade civilisadora, são os eixos sobre que ella roda, e ella treme logo que elles se abalem: eis ali a prova: são os lagos de sangue, as assolacões e as ruinas amontoadas sobre o solo europeu desde a heretica revolução lutherana do seculo 16, e introdução da educação pagan, que substituiu a catholica. E' do abalo da religião catholica, que tem vindo os maiores males ás nações occidentaes nestes ultimos trez seculos; quem o não confessa, ou ignora a historia, ou nega a sua verdade. Ora e educação é a nação, porque a nação é o homem, e o homem é sempre conforme a educação: logo deve a politica ter por ponto fundamental do bem nacional a educação da mocidade, e a fomentação e conservação practica desta mesma educação; para a qual o Supremo Legislador logo no principio do mundo separou um dia semanal, e prohibio rigorosamente nelle toda a obra servil.

Qual será pois na Europa, e entre nós a educação da mocidade, depois da revolução lutherana, será catholica ou pagan? A catholica consistia na lição do cathecismo e na sua practica, especialmente na sanctificação do domingo; e a edu-

cação pagan, entre a classe civilisada, e que vive a lei da nobreza consiste na arte de agradar, e a sua pratica nos soirées; e entre a classe grosseira consiste nas bachanaes: qual destas praticas estará mais em uso aos domingos? A resposta é obvia, porque todos a vêem: pois se se permitirem mais feiras nestes dias acabará de todo a cathechese e a sanctificação do domingo, e com isto a educação christã. A gente, que se destina ir á feira com gado suino, precisa partir antes de sol fora; o negociante, o compravendista, a vendadeira precisa ir cedo para armar as tendas, e tomar os logares; em fim toda essa grande multidão de gente, que vae ás feiras dos domingos, nem ouve missa, nem sanctifica o dia, e porisso transgride o primeiro e principal preceito da nossa religião.

Deus creou os ceus, a terra, o mar e tudo o que nelle existe em seis dias, e no setimo descansou, e o sanctificou, e disse para Adão «Tu trabalharás seis dias, e farás nelles, assim como eu fiz, todas as tuas obras; mas o setimo é o sabbado do Senhor teu Deos, neste dia não farás obra alguma nem tu, nem teu filho, nem tua filha, nem o teu servo, nem a tua serva, nem a tua besta de carga, nem o extranho, que estiver em tua casa. Exod. XX, 8, 11. Eis aqui o primeiro preceito divino, e o manancial de todos os mais; e não ha outro mais conforme com a fraqueza dos seres animados; o homem, e o animal seu escravo precisa de quando em quando um dia de descanso para se repararem de suas forças; e os nossos legisladores ainda acharão pouco um dia semanal para reparar as forças do espirito, porisso concederão um feriado no meio da semana: o mesmo creador providentissimo assim o conheço, pratico e mandou praticar; e o que ordenou então, ordena hoje, e ordena amanhã. Não era a obra da criação tão pequena, que se não podesse repartir por sete dias; mas Deos quiz que todo o trabalho pertencente á conservação do corpo se fizesse em seis dias, e que o setimo se empregasse na cultura do espirito, e n'adoração, que é devida ao Creador; separou este dia para si, chamou-o seu, e prohibio nelle toda a obra servil, com comminação de gravissimas penas aos transgressores, e recompensa aos que fielmente o sanctificassem: aquelle pobre homem que foi accusado a Moisés por ser encontrado com um feixe de lenha no sabbado, que correspondia ao nosso domingo, supposto o bom juiz lhe quisesse perdoar, e consultasse para isso o Senhor, a resolução superior foi esta «seja castigado conforme a lei» e o miseravel morreu apedrejado. Num. XV 32.

Nós não vemos na sagrada escriptura, que a transgressão d'algum preceito tenha sido castigada com penas mais graves do que a profanação do domingo: Disse Deus a Jeremias «vae collocar-te ás portas de Jerusalem por onde entram e saem os povos, e os reis de Israel, e dize-lhes: eis aqui o que vos intima o Senhor; queireis salvar os vossos bens, e as vossas vidas? pois bem, não carregueis fardos nem conduzaes conza alguma no dia do sabbado, não saiam mercadorias das vossas casas nesse dia, absteide-vos de toda a obra servil, e sanctificae o sabbado, como o tenho prescripto a vossos paes; se assim o não fizerdes, eu porei fogo ás portas da vossa cidade, elle devorará as casas de Jerusalem, e em vão procurareis extingui-lo. Se porem attendeirdes á minha voz, e não profanardes o dia do sabbado nem pelo negocio nem pelo trabalho, mas renderes nelle ao Senhor a homenagem, que lhe é devida, os principes e os reis passarão pelas portas de Jerusalem, de todas as partes virão as ofertas ás mãos cheias, e esta prosperidade será eterna; achareis no Senhor a vossa alegria, e elle vos elevará a cima de tudo, que ha de mais elevado sobre a terra. Jer. XV 11, 13 e seg. Is. I V 111, 13 e 14.

Jerusalem não attendeu aos clamores do propheta, e Nabuchodonosor foi o instrumento terrivel, de que Deus se servio para a castigar, o qual a tomou, saqueou e incendiou. 4. Reg. XXIV e XXV. Não é pois a sanctificação do domingo preceito de conselho, que seja permitido transgredir, mas um preceito d'origem divina, de que porisso nenhuma auctoridade da terra pode dispensar; pelo que, em vez de se permitirem mais feiras aos domingos, devem prohibir-se as que já se fazem; sobre isto não devem haver questões: não se tracta da execução d'uma lei humana, que está, bem como seu auctor, sujeita a alterações, a infirmitades, e a morte; mas sim d'uma lei divina, immutavel, como o legislador que a estabeleceu. Pode sim ordenar-se que as feiras se façam nos dias sanctos dispensados, coincidindo nelles, porque o preceito da sanctificação destes dias é obra dos homens. Nas visinhanças desta freguezia ha duas feiras mensaes nos domingos; porisso metade dos domingos do anno profanados, e se se ordenarem tambem as outras feiras, profanados serão todos. Por quanto ainda que parte do povo nestes dias ouça missa, não soffre a demora da oração e cathechese, por conseguinte estabelecidas as feiras em todos os domingos, lá vae a sanctificação do domingo, a explicação do Evangelho, a recommendação dos bons costumes, e com isto a educação christã.

J. C. V.

### TRABALHOS PARLAMENTARES

Na sessão de 1 d'Agosto da camara dos srs. deputados discutiu-se o projecto de lei n.º 59-B, que regula a despeza para o actual anno economico, e foi todo approved, ficando o artigo primeiro reservado para quando se tiverem votado os pareceres sobre as emendas offerecidas aos diversos orçamentos da despeza para no mesmo artigo se mencionarem as verbas que a final forem approvedas pela camara.

Discutiu-se o parecer sobre as emendas offe-

recidas ao orçamento da despeza do ministerio da justiça, das quaes a commissão só adopta a proposta do sr. Feijó para se elevar á quantia de 300.000 reis o subsidio para as fabricas das sés cathedraes que effectivamente carecerem d'este augmento.

Foi approved depois de breve discussão.

Outro parecer sobre as emendas offerecidas a diversos capitulos do orçamento do ministerio da fazenda, depois d'algumas observações d'alguns srs. deputados, foi approved.

Passou-se á discussão do parecer da commissão de poderes sobre a eleição de Vianna.

O sr. Placido d'Abreu apresentou differentes considerações para mostrar que a eleição estava nulla.

O sr. Bento de Freitas combateu o parecer, fundando-se em que ainda não viu razões que provassem que o sr. Pereira da Cunha não tinha obtido a maioria dos votos, quando os actos da eleição lhe dão essa maioria. Em quanto ás falsidades que fizeram, entende que se não pode duvidar dellas, porque estão patentes nos cadernos.

A requerimento do sr. Manoel Firmino julgou-se a materia discutida; e a requerimento do sr. Pereira Dias foi a votação nominal, resultando della ter sido o parecer regeitado por 65 votos contra 18, ficando portanto approveda a eleição de Viana.

Na sessão nocturna do mesmo dia entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda sobre as emendas offerecidas ao projecto de lei, que altera a ultima lei do sello.

Os additamentos e emendas offerecidas ao artigo 4.º foram approvedas sem discussão; e tambem foram approvedas as emendas offerecidas ao artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º que foram adoptadas pela commissão; assim como, depois d'alguma discussão, as relativas ao art.º 10.

O art.º 11 foi logo approved.

Discutiu-se o projecto n.º 12 que altera a disposição do § 2.º do artigo 11 da carta de lei de 30 de junho de 1860, acerca da contribuição do registio.

Sobre este projecto foram apresentados alguns additamentos, e emendas e propostas, sendo a final approved, salva a redacção, indo á commissão as propostas.

Passou-se ao projecto n.º 9 para ser prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o praso estabelecido no artigo 8.º da carta de lei de 11 de agosto de 1860 para apresentação dos diplomas dos empregados aos respectivos chefes.

O sr. Simas, por parte da commissão, mandou para a mesa um additamento para se prorogar por mais 4 mezes o praso para os empregados que ainda não pagaram os direitos de mercê o possam fazer ainda em inscripções pelo preço nominal.

Tiveram ainda a palavra alguns srs. deputados, e o sr. Sieuve de Menezes, que mandou para a mesa um additamento.

Por não haver numero de srs. deputados ficou a votação para a sessão seguinte.

Nesta (em 2) foi approved o artigo primeiro do projecto n.º 9, e em seguida regeitado o additamento do sr. Simas, e approved o do sr. Sieuve de Menezes.

Passou-se ao artigo 2.º

O sr. Pinto d'Almeida mandou para a mesa uma emenda para se eliminar o § unico.

Depois d'alguma discussão foi approved tanto o artigo como o §.

O artigo 3.º foi approved.

O sr. Gomes de Castro mandou para a mesa um additamento para se acrescentar o art. 4.º — Fica revogada a legislação em contrario.

Foi approved.

Passou-se á discussão do projecto n.º 15 permitindo o transito de Lisboa para Elvas do material fixo e circulante necessario para a construção do caminho de ferro de Ciudad Real á fronteira portugueza.

Foi logo approved na generalidade; e na especialidade depois d'alguma discussão.

O projecto de lei n.º 22, autorisando as despesas effectuadas de algumas verbas liquidadas no ministerio dos estrangeiros, foi tambem approved.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 14, que fixa em 30.000 praças de pret a força militar do exercito para o actual anno economico.

O sr. Palmeirim disse que carecia de ser informado pela commissão se tencionava que este projecto seja uma realidade, e se neste sentido conta que seja possivel fazer um recrutamento de 19.000 homens durante este anno, que tantos são necessarios para levar o exercito á força que se vota.

Tambem queria ser informado se ha algum projecto prompto para a organização da 2.ª linha.

O sr. ministro da guerra disse que por falta da apresentação dos contingentes o exercito não tem tido a devida força, e votando-se agora 30.5 homens, o governo hade fazer toda a diligencia para levar o exercito a este pé; e se não poder, ao menos fixa-se o numero alem do qual o governo não pode ir.

Em quanto á 2.ª linha, que todos reconhecem a sua necessidade não só por causa da segurança publica, mas para nos assegurar a nossa independencia; e que apesar de haver já alguns trabalhos a este respeito, só no principio da legislatura seguinte poderá apresental-os.

Ficou a discussão ainda para a sessão seguinte.

### PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO REINO

Portaria mandando significar ao governador civil do districto d' Aveiro que, com quanto se não duvide de que sejam dignos de alguma demonstra-

ção da benevolencia de S. M. os actuaes administradores dos concelhos da Feira, Oliveira d'Aze-meis e o interino d'Ilhavo pelo zelo e bom desempenho com que tem satisfeito os diferentes deveres a seu cargo, comtudo observa-se que esses tres concelhos estão ainda n'uma consideravel divida de recrutados dos contingentes de 1856-1860, pelo que é reservada para se tomar na devida conta a recommendação que dos tres indicados administradores fez o dito governador civil logo que elles tenham completado os contingentes distribuidos aos seus respectivos concelhos, com a brevidade que demanda este ramo do serviço publico.

— Annuncio de que se hão-de prover, precedendo concurso de 60 dias, que principiara a 29 do corrente mez, perante os reitores dos lyceus nacionaes de Coimbra, Lisboa e Porto as cadeiras de mathematica elemental, comprehendendo a arithmetica, algebra elemental, geometria synthetica, principios de trigonometria plana e geographia mathematica, do lyceu nacional de Castello Branco, em curso biennial com a de principios de physica e chimica, e introdução á historia natural dos tres reinos; e a de grammatica portugueza latina e latinidade da villa do Sabugal.

Carta de lei prorogando até 20 de agosto proximo o praso estabelecido para a cobrança dos impostos e mais rendimentos respectivos ao anno economico de 1861-1862, e applicação do seu producto ás despesas do estado correspondentes ao mesmo anno.

— Aviso de se terem expedido as ordens necessarias para o pagamento, no dia 1 de agosto proximo, dos vencimentos do mez de julho.

Portarias mandando isentar do serviço da armada varios maritimos sorteados no 2.º e 3.º districto do departamento do centro.

— Noticia de ter fallecido, no dia 3 do corrente em Londres, no hospital da marinha, o martheiro portuguez Antonio Alves, pertencente á tripulação do navio «Fernandes Primeiro».

Boletim dos preços correntes de fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de bancos e de companhias e do curso dos cambios na semana finda em 27 de julho de 1861; e o dos premios de seguros maritimos effectuados na mesma semana.

### CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Sever do Vouga 10 de julho de 1861.

Uma scena sentimental excitou ao *Campeão das Provincias* um bem elaborado artigo sobre recrutamento; é o principal que se lê no jornal de 6 de julho, n.º 942, e este excita-nos a coadjuval-o, e vir pela imprensa unir nossos clamores aos d'aquelle jornal, pedindo a justiça devida no cumprimento das leis do recrutamento.

Não faremos, como o redactor do *Campeão das Provincias*, considerações gerais, descrevermos a hypoteses, para mostrarmos d'onde vem o mal, e porque escrevemos para o jornal *Districto d'Aveiro*, que advoga especialmente os interesses desta parte da monarchia portugueza, limitar-nos-hemos a factos, succedidos neste districto, expol-os-hemos com franqueza, embora vão inermirnar empregados publicos do gremio, a que pertence o sr. redactor do *Campeão das Provincias*, entrando pelo governo civil d'Aveiro.

O que se tem passado no governo civil d'Aveiro a respeito do recrutamento d'este concelho de Sever do Vouga, tencionavamos trazel-o á imprensa, mas detinha-nos ainda a consideração das consequencias dos males, que resultariam d'abrir por mais uma vez guerra com a primeira auctoridade do districto; vendo porem o artigo, a que nos referimos, entendemos, não nos dever demorar, aproveitar as tendencias do *Campeão das Provincias* em favor da justa causa, porque propugnamos.

Em face d'isto e da actual existencia de dous jornaes neste districto, que na subjeita materia, cremos, convergirão ao mesmo ponto, só a opposição dos factos nos cumpre fazer, que o seu desinvolvimento pertence, e o farão os illustres redactores dos dous jornaes. Eil-os, pela verdade d'elles nos responsabilisamos.

Presidiamos á camara deste nosso concelho, quando em 1858 foi necessario executar a lei de julho de 1853; á muito ralhavamos contra os abusos no recrutamento, chegou-nos a occasião de passar por certas provações, mas resistindo a tudo, timbrámos em cumprir nosso dever, e effectivamente estamos convencidos, que cumprimos.

Mas a nossa tarefa era ardua; indisposições, e inimigos grangeámos, e sendo a camara, a que presidimos dissolvida por motivos, de que muito nos honramos, principiamos a sentir as consequencias das indisposições, que contrahimos, a nossa propriedade soffreu; não fallaremos porem agora, no que soffremos nos annos anteriores a este, que torna longa e proliza a narração, embora tenha stricta ligação com aquillo, de que se tracta.

Sucededeu-nos na presidencia um inimigo nosso, um homem, que antes se tinha mostrado nosso particular amigo; inimisou-se porque achou, que nada fazia commosco a respeito do recrutamento; este individuo, quando se fallava na nossa rigidez, respondia, que em quanto houvessem padrinhos, haviam d'haver affilhados; este nosso successor ainda hoje preside á camara deste concelho.

Na camara que se nos seguiu, desinvolvoe-se o patronato no recrutamento em grande escala; aos filhos do administrador, e presidente da camara, etc., que como se costuma dizer, tinham o pai alcaide, acharam-se molestias, que Deus os livre de as padecerem, e foram escusos.

Viejo a lei de 4 de julho de 1859, e os dis-pensadores dos concelhos, como que devendo des-apparecer, porque se não dissesse perdido o pres-

timo de certos figurões das terras, não ficassem reduzidos á nullidade, excogitaram meios, e tendo no governo civil ponto d'apoio, o § 2.º do art. 8 da lei de 1855, que se prestou a ser sofismado, por virtude disso continuam as escusas em larga escala.

No ultimo recenseamento d'este concelho foram escandalosissimas as escusas; muitos mancebos foram escusos, e entre elles um então creado, um irmão d'uma então creada, um filho do primeiro cazeiro do presidente da camara, e um filho d'um caseiro do administrador: ao constar-nos isto, não podíamos conter-nos ante tanta injustiça, escrevemos ao exm.º sr. governador civil em 24 de fevereiro deste anno, expondo-lho, e pedindo a s. ex.ª segredo, para que se não rompessem as como tregoa, em que estavam com nossos inimigos, se não alterasse a paz, que nos trouxera a administração do sr. Mendes Leite, mas é certo que nossos inimigos o souberam, e principiámos a soffrer em 3 de março cortando-se-nos algumas oliveiras e pinheiros na noute deste dia.

Manoel solteiro, filho de João Gomes, do lugar d'Errijó deste concelho veio consultar-nos, e queixando-se, de que tendo outros muitos mancebos sido escusos, o não fora elle, nos perguntava, o que devia fazer, para não ir pagar por outrem, e visto ter-lhe sido a sorte muito favoravel; aconselhamol-o, e fizemos-lhe requerimento para o exm.º sr. governador civil, no qual elle se queixava das illegaes escusas, que tinham havido, e pedia providencias; este requerimento foi entregue em 4 de março no governo civil: no dia 12 voltou o mancebo saber do despacho do seu requerimento, respondeo-se-lhe, que seguiria os devidos termos, e como mais nada constasse até o dia 18, voltou neste dia com novo requerimento, em que obtendo despacho, que dizia, que a syndicancia tinha sido commetida a um magistrado administrativo, de fora do concelho de Sever, por que se receava d'alguns, voltou no dia 19 do mesmo março com novo requerimento, em que dava de suspeitos alguns administradores, e pedia, que a syndicancia se fizesse no seu concelho publicamente, com os pais ou outras pessoas, a que os escuzados se dissessem servir d'amparo, á vista, e presente o requerente e seu advogado, para dar quaesquer esclarecimentos, e obteve neste requerimento o despacho — Que estavam dadas as ordens no sentido, que requeria. Note-se, que tanto neste como no requerimento antecedente, se expreçava o receio, e de com novas cabalças, e offensas de lei, se corarem as passadas.

O dito mancebo e seu pae, sendo no dia 26 do mesmo março avisados para no dia 27 se apresentarem na administração d'Oliveira d'Azemeis, foram, e ali se lhe exigiu nomeassem testemunhas, e reflectindo que não vinham preparados para isso, instou-se, e nomearam algumas; mas temendo que ali se quizesse fazer a syndicancia, e que as testemunhas nomeadas não tivessem algumas dellas coragem para dizerem verdades, que reverberavam sobre as primeiras auctoridades do seu concelho, voltou o mesmo mancebo no dia 28 com novo requerimento, instruido com o indesejado ao exm.º governador civil em 19 de março, pedindo se cumprisse; nomeava outras testemunhas, e prescindia d'algumas nomeadas no dia antecedente. Todos estes requerimentos foram escriptos em papel não sellado.

Em papel também não sellado se fez por parte do mesmo mancebo um requerimento ao presidente da camara de Sevêr, para mandar passar por certidão o ultimo recenseamento, e notas de escusa nelle, e sendo deferido, sob duvida do escripto, se alterou o despacho, e replicando-se que devia passar-se em papel não sellado, continuou a indeferir-se, recorrendo-se ao exm.º governador civil também em papel não sellado, deu o requerimento entrada, e também se indeferiu. Parece que se devia ser em papel sellado, não devia dar-se-lhe entrada, e se este o devia ser, não menos aquellos, que todos eram tendentes ao mesmo fim.

Passaram-se dias e mezes, e a tal syndicancia parecia tinha morrido, e não restar mais della, do que os tristes effeitos, a animosidade que nos trouxe por termos dirigido o dito mancebo, uma disposição de muita gente, por se dizer, que essa syndicancia a muitos compromettia; dizia-se, e espalhavam as auctoridades d'aqui, que por nosso motivo se não livrava mais mancebo algum, e chegou a dizer-se, que haviamos por isso de ser assassinado; e com effeito fomos avisado pelo dr. Alexandre de Ribeiradio, de que se nos tinha feito uma espera no caminho d'Agueda, e que não fomos victima, por não passarmos ali.

Com effeito se nos não chegaram ao corpo, soffreram nossos bens; na noite de 22 para 23 de abril preterito foram-nos destruidas mais de 2:000 arvores, pinheiros, oliveiras, sobreiros e carvalhos, e foi-nos derribada parte de uma casa que tinhamos em construcção. Fomos queixar-nos ao exm.º governador civil, e pedimos providencias, entre estas, para se desvanecer a animosidade contra nós excitada, se publicasse por editaes, que os effeitos das illegaes escusas eram fazer-se ir um mancebo por outro; não satisfiz esta nossa requisição; e quanto a dar-se-nos protecção, com quanto se nos affirmou, que se deram ordens, não sabemos quaes, porque da destruição que soffremos, nem ao menos que nos conste, *pro forma* se fez uma investigação administrativa, e não deixamos de achar n'isso razão, porque era uma refinada hypocrisia, que a auctoridade administrativa estivesse perguntando a quem o não sabia, uma cousa que ninguém sabia melhor de que ella.

Sendo em 10 de junho intimadas algumas testemunhas, soube-se que no dia 12 vinha o administrador da villa da Feira proceder á syndi-

cancia, e apresentando-se o requerente a nós, como seu advogado, no referido dia 12, para assistir e dar esclarecimentos, como se estava auctorizado pelo despacho do exm.º governador civil de 19 de março, não fomos admitidos, e procedeu-se á syndicancia em segredo, sem a presença dos paes ou outras pessoas, a que os mancebos escusos diziam servir d'amparo, e pelas perguntas que as testemunhas disseram se lhes fazia conheceu-se logo que acontecia o que se receava, e se tinha dito — córar umas com outras cabalças, e novas offensas de lei —.

Nesse mesmo dia, e por essa occasião se ouviu, que da casa do presidente da camara, na semana anterior, tinham saído algumas vitellas de presente, e a testemunha José Lapeiro de Dornellas não se pejou de dizer perante outras, que se lhe tinha pedido, e que por via d'um (referia-se a nós) não havia de ficar mal com muitos.

No dia 13 o dito mancebo apresentou no governo civil seu protesto contra a syndicancia, e teve seu requerimento por despacho — mandar-se ouvir o administrador syndicante.

Estavamos nós no 1.º de julho em Aveiro, e procurando informar-nos do que havia a respeito da syndicancia, fomos admitido á presença do exm.º governador civil, e ali soubemos que estava no governo civil, e que a elle governador civil parecia nenhum resultado dava: não obstante não a ter ainda examinado bem; isto não nos maravilhou, e que era o para que tinha sido feita; mas isso que quer dizer? deixará a verdade de ser outra? deixarão d'haver meios de se conhecer? não existem ainda robustos os paes, a que os mancebos escuzos se dizem servir d'amparo; basta só vê-los para se reconhecer a falsidade da syndicancia; pelas decimas mesmo a verdade ha de apparecer; reflectimos isto ao exm.º governador civil, e por esta occasião tivemos o desgosto de lhe ouvir proferir — que se as juntas de parochia e as camaras quizessem não se recrutava um só mancebo, — que Portugal era um reino de pedidos, e que tudo se pedia, e por pedidos se fazia: — indignou-nos semelhante dizer, mas podemos conter-nos para bem o não demonstrarmos, e concluímos por lembrar a necessidade de fazer ao requerente a devida justiça.

Parece-nos que ali deixamos sufficientissima materia para largas dissertações, contamos que os redactores do *Campeão das Provincias* não hão de ficar calados, nem também o *Distrito de Aveiro*, e a uns e outros pedimos se coadjovem, e a nós, empenhando-nos todos e alistando-nos como n'uma cruzada sancta para debellar a immoralidade do funcionalismo deste distrito.

Se d'Inglaterra podemos, como diz o alludido artigo do *Campeão das Provincias*, importar a prática, porque se completa o effectivo dos corpos de linha, importemos antes a prática da severa justiça; a nossa lei do recrutamento não é destituida de sanção; e que outro meio não houvesse mais que a destituição de empregados prevaricadores, isto mesmo deviamos e devemos pedir como exemplo de moralidade.

Sou de V. etc.  
Agostinho de Figueiredo Lobo Martins da Silva.

## NOTICIARIO

**Polícia dos mercados.** — Já sabiamos a razão porque em Aveiro não havia policia medica e encarregaram-se de nos dizer porque não havia policia municipal; e porque a camara transacta podia e devia adoptar algumas medidas e não as adoptou; e então a actual também deixa *marchar a marcha como ella marcha*.

Mas não admiramos. A camara transacta já está julgada na opinião publica como descuidoza inerte, antieconomica e talvez obnoxia. Ou ella não fora presidida pelo sr. dr. Bento de Magalhães; o homem que tracta com desprezo todos os negocios publicos, que teve o descoco d'ouvir os clamores publicos sobre os roubos que constantemente soffriam os consumidores no pezo da carne e sobre a pessima qualidade della mandando abrir talhos por conta da camara, e que meteu no bolso dos consumidores mais de 4 contos de reis porque de 70 reis que custava cada arratel de carne e 80 reis cada um de vitella passou a vender-se a 60 reis d'uma e d'outra, e por fim até a 55 rs.

E note-se que era um arratel de 16 onças. Quanto á qualidade temos ouvido a pessoas insuspeitas confessarem que nunca em Aveiro se comeu carne tão boa, e, se attendermos ao pezo fiel, tão barata.

Ora se fossem cumpridos os regulamentos que ficaram estatuidos por aquella vereação nós não comeríamos tão má carne e não se nos venderiam 13 onças por um arratel.

Sobre o roubo no pezo que antes dessa epocha faziam os carneiros, vamos contar dous casos succedidos e sabidos por todos.

Um carneiro foi multado n'uma semana trez vezes pela auctoridade administrativa, (de certo nesse tempo percebia o administrador maior gratificação porque agora é barbaridade exigir delle um tal serviço, com gratificação tão exigua) e a mulher d'outro carneiro foi queixar-se ao regedor da sua freguezia (Vera-Cruz) do muito que roubava no pezo aos seus freguezes o creado que o marido tinha nos talhos!!!

A epocha é a mesma actualmente, faltam só estes episodios.

Mas admiramos esta camara toda actividade, toda economia, toda zêlo, toda organização, e eleita debaixo dos melhores auspícios, e que encetou a sua administração com obras gigantescas feitas com tal economia, que sendo orçadas pelos engenheiros em 12 ou 14 contos de réis, effectou-as com 4 contos de réis, e com uma promptidão quasi milagrosa, e cujos beneficios os habitantes de Aveiro já estão gosando, livrando-se assim o

campo dos Santos Martyres d'esses incommodos molhos, que agora já se descarregam na malhada e seguem pela estrada.

Esta vereação que aformoseou a alameda de Santo Antonio, lançando a terra esses gigantes seculares, mas logo mandando terraplanar, ajardinar, e cercar de grades aquelle formoso largo, plantando novas arvores, que faz gosto ver a louçania com que vegetam.

Seria um nunca acabar a enumeração das obras, e por consequencia dos beneficios que Aveiro deve a esta vereação.

Ora sendo assim, não gostamos que nos respondam ás nossas accusações «esta não faz, por que a transacta não fez».

Onde ficam neste caso os brios e a iniciativa arrojada da actual vereação?

Não valerá a pena de fazer cumprir os regulamentos que no objecto *acougues* a vereação transacta legou á actual?

Nós somos tão parcos em nossos pedidos, que nos contentamos com o repeso, e com o carimbo das peças de carne que pozem á venda.

Tomem nos outros pontos a vereação actual a iniciativa e acabe com essa vergonha de medidas diversas na praça, e outros abusos que se não podem tolerar.

Talvez a indisposição que estas medidas trazem com dous carneiros e meia duzia de vendilhões seja pretexto para nem se cumprirem umas, nem se tomarem outras.

A epocha eleitoral acabou e podem e devem agora policiar e castigar quem o dever ser.

Quando isto escrevemos não nos lembrou a proxima eleição da camara; se nos lembrassemos não estavamos com este trabalho que fica perdido.

Foi a voz clamando no deserto. — E então, que a policia medica e a municipal sendo cumpridas não bolir com potencias eleitoraes que é preciso respeitar.

Bem vêem a cordura e o commedimento das nossas accusações e poupem-nos por esta vez somente a saraivada de Fabricios, lazarus da opinião publica, politicos de trapeira, maltrapilhos, censores serodios, tartufos, D. Bibas, soezes, chronicões, berlindas e outros muitos termos referidos neste novo methodo de responder ás accusações que temos feito.

**Agua ferrea de Esgueira.** — A respeito destas agua diz-nos o sr. dr. Manoel Gonçalves de Figueiredo o seguinte:

«Constando-nos que n'uma propriedade do rev.º vigario de Esgueira havia uma nascente d'agua, que parecia ferrea, e tendo notado que em Aveiro são frequentes a chlorosis, a amenorhêa, mais ou menos completa, e a anorexia, julgamos de summa conveniencia prôbeder a um ensaio, ainda que imperfeito, desta agua.

No tempo competente fomos com o rev.º Vigario vê-la, e por tudo quanto estava ao nosso alcance convencemos-nos de que ella tem ferro, chegando mesmo por algumas experiencias chemicas a acreditar que é o sulphato de ferro.

Em vista disto aconselhamol-as a alguns doentes; e hoje já podemos dizer, que os resultados therapeuticos vieram confirmar o que chemicamente acreditamos, mas que por falta d'aprestos não podemos provar.

Todas as pessoas que tem feito uso da agua d'Esgueira tem experimentado augmento consideravel da vontade de comer, e algumas sentem já bastante diminuição nos outros seus padecimentos; e as que tem usado da de Valle da Mó affição-nos, que com a de Esgueira tem sentido os mesmos resultados.» M. G. de Figueiredo.

A' vista disto seria muito para desejar que o sr. governador civil mandasse alguma porção d'ella para Lisboa para o governo mandar proceder á sua analyse.

N'isto faria s. ex.ª um bom serviço ao districto, e com especialidade a esta cidade; pois que até agora quem tem precisado de tomar agua ferrea tem ido a Valle da Mó com grande incommodo e despesas.

**Visita de S. M.** — Por participação telegraphica dirigida ao snr. presidente da commissão directora da exposição industrial se communicou a noticia de que S. M. assiste no dia 24 do corrente á inauguração da exposição industrial do Porto.

Nas cavallariças da guarda municipal, prepara-se accommodação para 24 cavallos da casa real, que veem de Lisboa, e bem assim 4 carruagens para o serviço de S. M. e A. Já amanhã são esperados 6 cavallos.

Consta-nos que S. M. ainda por esta vez, mas só por esta vez, se digna aceitar as demonstrações officiaes e cerimoniaes de recepção, porém que, d'ora ávante, considerará o Porto como uma das suas residencias temporarias e frequentes, e dispensado por isso dos cerimoniaes de recepção.

No palacio dos Carrancas activam-se os arranjos para collocar nas condições de receber S. M. e A. Consta-nos que de Lisboa se está esperando mobilia.

A ex.ª camara municipal faz saber, por edital, datado de hoje, que S. M. o senhor D. Pedro V entrará no Porto com S. A. o Senhor Infante Duque de Beja até ao dia 23, e convida os habitantes d'esta cidade a festejar tão fausta visita com luminarias não só na noite da chegada de S. M. e A., mas também nas duas seguintes.

O prestito e cortejo sahirá do caes da Ribeira, onde deve ter lugar o cerimonial da recepção e felicitação, e seguirá pelas ruas de S. João, Flores, largo da Feira, Porta de Carros, Praça de D. Pedro, rua do Almada e Campo da Regeneração até á igreja da Lapa, onde se celebrará o «Te-Deum», concluido o qual seguirá o cortejo pela rua da Lapa, Campo da Regeneração, ruas dos Martyres da Liberdade e das Oliveiras, Praça de

Carlos Alberto e ruas de Cedofeita, do Breyner e do Rosario até ao real palacio.

**Beneemeritos da patria.** — Eis aqui a relação dos individuos que pelos seus actos de heroica abnegação mereceram ser premiados pela sociedade humanitaria na sessão solemne do dia 4 do corrente.

Manuel Francisco Moreira Junior, de S. João da Fóz, do qual foram padrinhos para aquelle acto os srs. barão de Massarells, e Ferreira Balthar, (medalha de 3.ª classe.)

João Francisco Moreira, de Coimbra, do qual foram padrinhos os srs. Roberto Wanzeller e visconde da Trindade, (medalha da 3.ª classe.)

Joaquim da Silva Guimarães, do Porto, do qual foram padrinhos os srs. conde de Terena e barão de S. Lourenço, (medalha de 2.ª classe.)

Diogo Rivas, do Porto, do qual foram padrinhos os srs. Ricardo Brown e visconde de Villarinho de S. Romão, (medalha de 2.ª classe.)

Manuel Bidueiro, marinheiro do vapor *Lynce*. Teve por padrinhos os srs. Garção, commandante do dito vapor, e tenente coronel Deutel, commandante da guarda municipal, (medalha de 2.ª classe.)

Miguel Duarte Ribeiro, de Lisboa soldado de caçadores. Foram seus padrinhos os srs. intendente da marinha e José de Azevedo, guardá mór da alfandega, (medalha de 2.ª classe.)

Os premiados ausentes, representados por procuração, foram: João Simões Sério, de Coimbra (medalha da 2.ª classe.)

Antonio dos Santos Donato, de Coimbra (medalha da 2.ª classe.)

Antonio Gomes Tinoco, de Coimbra (medalha da 3.ª classe.)

Antonio de Padua Lobo, de Coimbra (medalha da 3.ª classe.)

Alfredo de Moura, de Coimbra (medalha da 3.ª classe.)

Joaquim d'Oliveira da Villa, d'Aveiro (medalha da 2.ª classe.)

José Antonio Ribeiro Paulo, de Coimbra (medalha da 2.ª classe.)

Manuel Grillo, de Coimbra (medalha da 2.ª classe.)

As medalhas da 2.ª classe são de prata e as da 3.ª de cobre.

A medalha da 1.ª classe é de ouro e este anno não foi concedida a ninguém.

As medalhas, pendentes da fita verde e branca, que são as côres da Real Sociedade Humanitaria, eram pelo sr. governador civil lançadas ao pescoco dos galardoados.

**Acabem com a liberdade d'impressão!** — Lê-se em um jornal do Porto do dia 9:

«A imprensa hespanhola está soffrendo a mais atroz perseguição. O *Contemporaneo* do dia 3 do corrente diz o seguinte:

Hontem foi multada a *Iberia* em 12:000 reales: sentimol-o sinceramente.

Hontem foi recolhida a *Discussion*, por ordem do fiscal da imprensa.

Hontem foi recolhida as *Novidades*, por ordem do governador civil.

Todo o mundo recolhe.

Hontem foi recolhida a *Cronica dos dois mundos*, por ordem do fiscal da imprensa.

O *Porvenir* de Granada correspondente ao correio de hoje foi recolhido por ordem da auctoridade.

Santo Deus! Ainda que o papel de impressão estivesse infeccionado de tiphos não se veria mais perseguido.

Neste momento principiam a tocar a fogo na nossa parochia!»

Em vista disto para que hão-de querer os hespanhoes ter liberdade d'impressão? Acabem com ella por uma vez, e deixem-se d'uma phantasmagoria ridicula daquillo que não querem que exista!

Seis jornaes recolhidos ou multados é uma cousa inaudita nos fastos liberaes da Europa.

Querem agora ser ibericos?

**Crime horrivel** — Prende actualmente a attenção publica na capital do reino visinho, um assassinio que acaba de ser praticado com circumstancias muito extraordinarias.

As 9 horas de uma das ultimas noites sahia da sua casa, na rua de Santa Justa uma joven senhora, formosa, e esposa de um empregado de provincia.

Acompanhavam-na duas meninas de tenra idade, suas filhas, e um rapaz de 17 annos.

Apenas havia dado alguns passos appareceu-lhe um individuo mal trajado, e sem dizer uma palavra, lhe enterrou no peito um agudo punhal. A pobre senhora cahiu de joelhos, e disse — que é isto? — Foi a unica phrase que pronunciou.

O criminoso introduziu-se n'uma porta proxima, onde trocou o barrete que tinha na cabeça por um grande chapéu; porém o creado que acompanhava a victima, vendo chegar gente começou a gritar: é esse! é esse! e o assassino foi capturado.

A causa deste crime é até agora um mysterio.

Um jornal hespanhol dá os seguintes prome-nores, a respeito da assassinada, concluindo que elles fazem suppôr a consequencia de um drama tenebroso.

A victima é a sr.ª D. Carlota Pereira, mulher de D. Jeronymo Gener, primeiro official do governo da provincia de Almeria. Este não vivia com sua mulher. D. Carlota Pereira observava uma conducta exemplar. Todos os seus cuidados estavam limitados á educação de suas filhas; meninas de 11 e 12 annos. A mãe tinha apenas 28 annos, o seu character era angelical.

E' de distincta familia. Sobrinha do sr. D. Miguel Chacon e Duran, senador do reino. O as-

sassino é de Almeria, donde veio haverá uns quinze dias, e desde a sua chegada a Madrid seguia a senhora de Gener até encontrar sem duvida occasião de a assassinar.

A publicidade que tem adquirido este successo é extraordinaria.

**Recificação.**—Na parte official deste numero deixou de entrar o titulo: Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 167 de 29 de julho.

**Tempo.**—O verão veio este anno serodio, diz o *Commercio do Porto* mas veio com força, a julgar pelo intenso calor d'estes ultimos dias.

No sabbado por volta de 11 horas, passou n'esta cidade um tufão tão forte e tão quente, que por onde corria afogueava por tal modo o ar, que quasi tolhia a respiração.

Quando passou na Cordoaria e praça do Anjo, foi tal o susto que causou, que as mulheres fugiram gritando:—Misericordia!

Em Coimbra, uns 200 trabalhadores do caminho de ferro, julgando que se acabava o mundo, ajoelharam; gritando do mesmo modo! O que valeu foi ser cousa passageira, que a não seristo, muita gente morriera de susto.

Esperaremos que a sciencia nos dê a explicação do caso.

## CORREIO

LISBOA 11 DE AGOSTO.

(Do nosso correspondente.)

Apesar da actividade com que nestes ultimos dias tem caminhado as discussões na camara legislativa, o encerramento da sessão parece estar ainda demorado, porque não é possível vencer-se até ao dia 20, que se havia designado para esse fim, as materias importantes que é forçoso ficarem resolvidas. Diz-se portanto que a camara funcionará até ao fim do corrente mez.

Na sessão de sexta-feira apresentou o ministro da marinha uma proposta de lei para o governo ser auctorizado a conceder nas provincias de Angola e Moçambique, independente de hasta publica, mediante um foro que não exceda a um real por are, os terrenos baldios para a cultura de algodão e generos colonias.

Parece que esta proposta depois de estudada e convertida em lei é uma medida de grande alcance economico, porque vae promover o desenvolvimento de um genero importantissimo que ha de dar áquellas provincias uma grande fonte de receita.

O sr. José Estevão mandou para a mesa uma proposta assignada por mais alguns deputados, prevenindo uma grande lacuna na distribuição do recrutamento para o contingente do futuro anno, a fim de que as povoações maritimas sujeitas ao recrutamento da armada não fiquem obrigadas a dar para o exercito contingente igual aos das demais povoações, porque esse facto seria nimamente vexatorio. Por esta occasião fez o illustre deputado mui acertadas considerações sobre o recrutamento de mar e terra, demonstrando a necessidade de que o recrutamento seja moroso, e de que o governo demitta e processo as auctoridades desleixadas na fiscalisação dos recenseamentos. A proposta foi enviada á commissão de guerra, e é de esperar que esta não a demore.

Entrou em discussão o projecto de lei que fixa a força de mar para o proximo anno, o qual acabou de se approvar na sessão de antes de hontem, na qual tambem foram approvados os seguintes:

— Approvando a despeza de 10:142,5462 rs. em a qual o governo concedeu a verba de 6:000,000 votada no orçamento para o transporte de degredados no anno economico de 1860-1861.

— Confirmando a isenção estipulada na condição 9.ª do contracto com a nova companhia Utilidade Publica, celebrado em 30 de março ultimo.

— Auctorizando o governo a mandar restituir á companhia Lusitania um deposito feito na alfandega.

— Auctorizando o governo a satisfazer ao conselheiro Antonio Luiz de Seabra redactor do projecto do codigo civil a quantia de 5:348,590 rs. de prestações em debito.

— Auctorizando a legalisação dos creditos de 9:500,000 applicados ao pagamento dos generos, trigo e vinho, que fazem parte das congruas ecclesiasticas da ilha da Madeira, relativas aos annos economicos de 1859-60 e de 1860-61.

— Auctorizando a creação de um banco de circulação no Porto com a denominação de — União — cujo capital inicial é fixado em réis 2:000:000,000 —

— Auctorizando a venda de varios predios e foros pertencentes ao almoxarifado da Bemposta.

— Mandando conceder licença aos revedores, contadores, tabellies ou escrivães de juizes de direito de primeira e segunda instancia e ordinarios que se achem legalmente impossibilitados de exercerem os seus officios para se poderem substituir por um ajudante por elles proposto e com responsabilidade civil solidaria, e approved pelo governo, depois de averiguada a sua idoneidade.

O sr. José Estevão mandou para a mesa uma proposta, por parte da commissão especial encarregada do exame do projecto relativo á extincção dos morgados nas ilhas dos Açores, a qual ficou para segunda leitura.

O projecto de lei n.º 79 sobre a compra do caminho de ferro do sul, ficou dado para discussão na sessão de amanhã, segunda-feira.

Na sessão de hontem foram approvados alguns pareceres da commissão de fazenda, sobre emendas offerecidas ao orçamento do ministerio da marinha.

Foi approved na generalidade o projecto

que auctorisa o governo a contrahir um emprestimo até á quantia de 1.200:000,000 rs. com applicação no actual anno economico ás obras publicas constantes da tabella respectiva.

Foi approved a ultima redacção do projecto de lei para a prorrogação do prazo para o governo cobrar os impostos, e mandou-se expedir para a camara dos pares.

Na sessão de quarta-feira passada nesta camara, cujo resultado não pude dar-lhe nesse dia por serem horas do correio, foi approved depois das 5 horas da tarde o parecer da commissão que achava justo o pedido do sr. Sebastião José de Carvalho. Quanto a nós o orador que tratou melhor a questão foi o sr. Ferrão. O sr. Sebastião de Carvalho teve 14 votos de maioria e já tomou assento e prestou juramento.

A alfandega grande de Lisboa rendeu desde o 1.º deste mez até hontem 68:407,5337 rs.

Espera-se brevemente nesta corte o Marquez Coraciolo di Bella enviado em missão extraordinaria pelo rei da Italia Victor Manoel. O illustre diplomata é portador de uma carta autographa d'aquelle sympathico monarcha para sua magestade el-rei D. Pedro V, na qual, segundo me affirmam, se congratula pelo nosso paiz, que tanto presa a liberdade e a independencia, se haver appressado a reconhecer a unificação italiana.

O Marquez Coraciolo já sahio de Turin com o cavalheiro Ulisse Barbolari que ali havia chegado com uma carta de el-rei D. Pedro V.

Estes dois diplomatas devem embarcar em Southampton para Lisboa, onde serão recebidos com todas as formalidades e ceremonias devidas a alta missão que representam.

Corre como certo, mas ainda não é caso averiguado, que se destina o dia 7 de setembro proximo para a celebração do consorcio da formosa infanta a sr.ª D. Antonia com o principe de Hohenzollern, devendo observar-se o ceremonial que se fez por occasião do casamento da infanta a sr.ª D. Maria Anna.

Sua magestade imperial a sr.ª duqueza de Bragança, cujas virtudes tem sido universalmente preconizadas, subscreveu com a quantia de 100,000 rs. para auxiliar as despesas extraordinarias que tem de ser feitas com a instituição de uma nova casa de Asylo na rua de Santo Antonio dos Capuchos desta cidade. A vida desta nobre senhora leva as virtudes contadas pelos instantes.

O nosso embaixador junto á corte de Madrid deu a semana passada um jantar em obsequio ao novo representante da Grã-Bretanha naquella cidade mr. Krampton.

A este banquete assistiram a esposa de mr. Krampton, o secretario e addidos da legação britânica, os ministros da Holanda e da Belgica, o director do ministerio do reino, o conde de Bely encarregado dos negocios de França e outros personagens distinctos.

Os meus amigos Paulo Midosi e Henrique Midosi vão fazer uma viagem de instrucção a Londres e Paris. O primeiro como advogado da companhia ingleza dos planos inclinados, vae tratar de negocios da mesma e estudar o serviço dos tribunales judiciais daquellas grandes capitales. O segundo vae estudar o serviço das repartições de instrucção publica, fazendo ambos por sua conta — *les frais de voyage*.

Como falei em instrucção publica dir-lhe-hei que, apesar de uma boa parte do nosso povo não ir ainda ás escolas, desde 1854 até ao presente tem se creado 506 cadeiras de ensino primario, 398 para os filhos de Adão, e 108 para a juventude do amavel sexo. No anno de 1859 a 1860 frequentaram as diferentes escolas de instrucção primaria pagas pelo estado 72:991 alumnos, dos quaes 65:606 pertencem ao sexo masculino. Não é avultada a concorrência, todavia ha dez ou doze annos nem um terço desse numero aprendia a ler gratuitamente.

Pelas contas de receita e despeza do asylo dos orphãos da febre amarella na freguezia de Santa Catharina no mez de junho ultimo vejo que a receita desse estabelecimento no citado mez incluindo o saldo do mez antecedente foi de reis . . . . . 2:756,5725  
E a despeza em reis . . . . . 1:256,5725  
Resultando um saldo em cofre de rs. 1:500,0000

Este estabelecimento de caridade é uma instituição utilissima que abrigou em seu seio grande numero de creanças infelizes que hoje andariam em vida dissoluta mendigando o pão da caridade, e ás quaes dá bom alimento e proficua instrucção.

O fundo activo do Banco de Portugal no mez de julho passado elevou-se á cifra de réis— 19:848:080,5375.

Na semana finda em 27 de julho ultimo trabalharam nas diferentes secções dos caminhos de ferro das linhas do Porto e Badajoz os operarios seguintes, com os respectivos carros, cavalgaduras e wagons:

Linha de Badajoz.	
Operarios . . . . .	8:062
Carros . . . . .	516
Cavalgaduras . . . . .	49
Wagons . . . . .	57
Linha do Porto.	
Operarios . . . . .	13:154
Carros . . . . .	718
Cavalgaduras . . . . .	21
Wagons . . . . .	62
Somma.	
Operarios . . . . .	21:756
Carros . . . . .	1:234
Cavalgaduras . . . . .	70
Wagons . . . . .	119

O decano dos negociantes desta praça, o sr. Antonio Ignacio Porto passou desta para melhor vida (se é certo ser melhor, o que eu não affirma-

rei) no dia 7 do corrente. Tinha 16 lustros e tres annos, e era um homem de grande probidade e lisura.

Saberá que mr. Thomer dá hoje uma sumptuosa e nunca vista funcção (affirma-o o cartaz) com a sua admiravel colleção de cões e macacos industriuos no circulo de Madame Turnour, na qual o illustre e habilidoso Jaqui, (este personagem é da raça canina) assombrará o respeitavel publico subindo n'uma esphera uma elevada ponte. Alem disto haverá outras pantomimas, bailados, forças e grupos gymnásticos, e quadros vivos illuminados a fogos de cores, tudo pela bagatella de 120 rs.

N'uma quinta suburbana desta cidade armase com toda a actividade uma praça de touros para uma corrida feita por curiosos, presidida pelo conde de Viunioso, a qual deve effectuar-se brevemente.

O drama que sobe á scena no dia 16 de Setembro no teatro de D. Maria II é o que obteve o segundo premio do concurso — *Abnegação*, original em 4 actos pelo sr. Ernesto Biester.

O ultimo numero da *Revista Contemporanea* traz o retrato de el-rei o sr. D. Pedro V com um excellente artigo pelo sr. Mendes Leal, o começo de um romance pelo sr. Teixeira de Vasconcellos, e varios outros artigos. Este periodico, que é o primeiro litterario do paiz, vae de dia para dia aumentando em merito, e interesse, e não fica áquem das boas publicações estrangeiras deste genero.

No principio desta semana houve algum alvoroço ás portas da cidade, dos fazendeiros que trazem hortaliças para a praça. A causa destes alvoroços era os novos meios de fiscalisação que foram mandados empregar pelo actual director da alfandega municipal. Felizmente a actividade, zelo e intelligencia do sr. Nazareth não continuou a encontrar estorvos daquella natureza, e a medida por elle tomada justifica-se plenamente pelo contrabando de azeite que era introduzido na cidade por entre as cargas de hortaliça.

Ha hoje um beneficio do Asylo da Ajuda no Passeio do Rocío. Ha fogo de vistas, que é um dos estímulos mais poderosos para as nossas burquezas apparecerem á noite naquella local. Tenciono lá ir, e dir-lhe-hei alguma coisa do que lá vir digno de menção.

As nossas inscripções sustentam o preço de 48 1/4 e 48 1/2. Os fundos estrangeiros estavam no dia 9 do corrente pelos seguintes preços:

Bolsa de Madrid.—3 por cento consolidados, 49,25.—3 dito defferido a 42,85.

Bolsa de Paris.—3 por cento a 68,25.—4 1/2 fica a 98.

Bolsa de Londres.—Consolidados de 90 1/2 a 90 5/8.

Não terminarei esta correspondencia sem lhe pedir o favor de fazer uma errata a uma noticia de que esses srs. typographos me fizeram auctor Onde se diz que metade do tecto do teatro de D. Maria II é de junco, peça-lhes da minha parte que ponham—*zinc*, que foi o que eu escrevi.

## EXTERIOR

Folhas de Madrid de 5, de Paris de 4., do Havre e Bruxellas de 2.

São graves e importantes as noticias telegraphicas que vemos nas folhas de Madrid recebidas no correio de hoje.

Segundo diz um despacho do Roma, Pio IX não acceitou a demissão do ministro da guerra M. Merode, e que pode tomar-se como tacita approvação do seu procedimento.

Dada e reconhecida a impossibilidade de se conservar em frente um do outro nos postos que occupam em Roma, o general Goyon e M. Merode, depois do que entre ambos se passara, e não sendo provavel que o governo francez ceda, chamando á França aquelle general, facil é ver que o conflicto toma as proporções graves, que o encaminham para um rompimento que deverá produzir importantes resultados. A noticia é demasiado grave e carece por isso confirmação.

Um outro despacho não menos importante, é o que datado de Nova-York, em 25 do mez findo, dá noticia da grande batalha que se esperava entre os separatistas e unionistas, no territorio do Estado da Virginia, e na qual o exercito federal foi derrotado, e posto em fuga para Washington, depois de perder a artilheria, armas, bagagens e munições.

A noticia é de origem insuspeita, porque Nova-York é a cidade em que o entusiasmo unionista, mais forte se apresentou; e é daquelle estado que sahio o maior contingente do exercito federal.

A importancia deste acontecimento é grande, pois sendo como é a primeira grande batalha entre os dois exercitos belligerantes, á derrota material ajuntar-se-ha o effeito moral, que enfraquece a causa unionista, e a colloca em condições desfavoraveis, logo no começo da lucta. O acontecimento é de incalculaveis resultados, tanto para os destinos da republica Norte Americana, como para as relações desta com a Europa.

A linguagem dos jornaes ministeriaes de Paris, é significativo indicio da gravidade da noticia, em que se annuncia que o Padre-Santo negara admittir a demissão de Merode.

Dizem os citados jornaes que o conflicto que se deu exige a demissão do ministro romano, e que as tropas francezas estão na capital do mundo catholico para proteger o papa, não só contra os revolucionarios das ruas, mas tambem contra os do palacio.

O rei da Suecia devia chegar a Paris no dia 7.

O rei de Napoles mandou o duque de la Gra-

zia em missão extraordinaria a Baden para felicitar o rei da Prussia por ter escapado ao attentado de Becker.

O cavalheiro de Launay, ministro italiano em Berlin, foi encarregado de igual missão em nome de Victor Manoel.

A coincidência é notavel, e mais extraordinaria será se os dous diplomatas se encontram ao mesmo tempo em Baden.

A missão do cavalheiro de Launay, dá lugar a supposições de que não ha razão para acreditar em mudança da politica da Prussia, desfavoravel para a Italia.

Uma correspondencia de Paris diz que n'a quella capital se fizeram 6 prisões, em consequencia de se descobrir pelo processo, que tinha por fim o assassinato de todos os soberanos da Europa, incluindo o imperador Napoleão.



## MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 9 de agosto.

ENTRADAS

POVOA DE VARZIM Hiate port. Novo Atrevido, mestre M. Marques, 7 pessoas, de tripolação, lastro.

EM 11

VILLA DO CONDE, Hiate port. Nova União, cap. J. F. Mano, 6 pessoas, de tripolação, lastro.

PORTO, Hiate port. Venturozo, cap. A. F. Pelieas, 8 pessoas de tripolação, lastro.

IDEM, Cuter port. Feliz Lenbrança Mestre M. G. de Faria, 6 pessoas de tripolação, carvão de pedra.

EM 12

PORTO, Rasca port. Flor d'Aveiro, mestre Antonio J. Diniz, 11 pessoas de tripolação, ferro.

## ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, no inventario a que se procede por fallecimento de D. Maria Ernestina de Castro Themudo, desta cidade, e por deliberação do conselho de familia, se dão de arrematar para pagamento de dividas no dia 25 do corrente mez de agosto ás 10 horas da manhã no tribunal judicial desta cidade, perante o doutor juiz de direito da comarca, os seguintes bens: — O dominio directo de uma azenha nos Moitinhos, limite d'Ilhavo, que parte do norte com Francisco Antonio Santo o Novo, — do sul com herdeiros de João Antonio Sant'Anna, do lugar da Preza, e com o mesmo Francisco Antonio Santo, ambos d'Ilhavo, — e do nascente com a estrada que vae para o Barreiro e Gandra, paga de foro Manuel Saraiva, da villa d'Ilhavo, 10 alqueires de trigo, e foi avaliado pelos louvados em rs. 60,000. — O dominio directo de umas casas sobradadas, sitas na rua do Arco, desta cidade, que partem do nascente com casas de José Calafate, e do poente com casas de João Ruço, e paga Guilhermina Girarda, desta cidade, de foro 1600 rs. e foi avaliada em 32,000 rs. — O dominio directo de uma propriedade de casas e aido com suas pertencas no lugar de Verdemilho, confina do norte com o caminho e servidão dos aidos, — do sul com os herdeiros de Domingos Carrancho — do nascente com Joaquim João da Roza, — e do poente com a estrada publica, e paga Manuel Velho, e mulher, de Verdemilho, o foro de duas gallinhas e 2,500 em dinheiro, que foi avaliado em 58,000 rs. — O dominio directo de uma terra lavradia no Arieiro da agra d'Arada, que possui João Simões Maio, e mulher, d'Arada, parte do norte com terra do mesmo João Simões Maio, do sul com Maria Ferreira Borralha, d'Arada, do nascente com a villa que vae para a Caldeira, e do poente com D. Clara Roballa, mulher de Joaquim de Sequeira Moreira, desta cidade, e paga o dito João Simões Maio, e mulher, o foro de 4 alqueires de milho, e foi avaliado em 24,000 rs.: — e por isso toda a pessoa que quizer lançar nos ditos bens, o venha fazer no dia, hora e local acima designados.

## VINHO DA BAIRRADA DE SUPERIOR QUALIDADE.

Ha ainda 9 pipas para vender na adega do dr. Fernando Affonso d'A. Coutinho, em Sepins.

E' tão bom como o melhor da colheita ultima: não tem confeições, e está na borra.

Alugam-se as duas moradas de casas, sitas nas ruas de Jesus, e do Ratto, que são propriedade de José Simões de Paiva.

Vendem-se no escriptorio de Peireira & Filho, rua dos Mercadores n.º 9 pezos do novo systema em series de 20 kilogramas até 1/2 hectogramas a 35000 rs. cada serie.

RESPONSAVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto d'Aveiro.